TERMO ADITIVO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal /RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83 , neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU de 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Calcada Canopo, 11 - 2° andar, Sala 3, Centro de Apoio II-Alfaville, Santana de Paraíba-SP, CEP: 06541-078, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.340.639/0001-30, neste ato representada por Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.040752/2018-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Retificação** ao Contrato nº 10/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **retificar** a CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO do 6° termo aditivo do contrato n° 10/2019, onde se lê:

> "2.1. O valor total da contração é de R$2.414.375,00 (dois milhões e quatrocentos e quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais)."

Leia-se:

> "2.1. Em razão deste termo aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), com os descontos previstos no contrato, conforme CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, o valor passa a ser R$2.414.375,00 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais);
>
> 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Março de 2024.

_____

Representante legal da **CONTRATANTE**

_____

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO - CONTRATO Nº 10/2019 - UFRN

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R$)	DESCONTO APLICADO (%)	VALOR ATUALIZADO (R$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	1.500.000,00	8%	**1.380.000,00**
2	SERVIÇO DE GESTÃO ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO VIA WEB PARA A MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	1 25.000,00	8,5%	**114.375,00**
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, INCLUINDO GUINCHO/REBOQUE DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	1.000.000,00	8%	**920.000,00**
TOTAL				**R$2.414.375,00**

TERMO ADITIVO Nº 363/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 12:32)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 10:40)
RENATA NUNES FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.288-##

*Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **363**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **c062e987d2***